



Substitutivo ao Relatório  
OSC/IPB:

- 1) Considerando a natureza da matéria envolvida, com citação <sup>expressa</sup> ~~unilateral~~ de nomes;
- 2) Considerando que o relatório não fala em momento algum sobre a instalação de processo Administrativo;
- 3) Considerando a necessidade de mais luz e documentos que aqui não possuímos e nem é possível tê-los;

OSC/IPB resolve:

- 1) Devolver o relatório ao C.C./IPM/IPB para reestudo e solicitar ao C.D./IPM/IPB estabeleça os fatos;
- 2) Decretar que o OSC/IPB não é tribunal e não tem <sup>como</sup> julgar a questão;
- 3) Orientar o C.C./IPM/IPB que procure posteriormente resolver os problemas;
- 4) Relatar a CE/IPB e ao SC/2002.



**IGREJA  
PRESBITERIANA  
DO BRASIL**

Doc. N.º .....  
Despacho:

.....  
Presidente do SC/IPB

Relatório da Comissão N.º \_\_\_\_\_ (Autarquias)

Quanto ao Doc. N.º 108

**Ementa:**

**RELATÓRIO DO CONSELHO DE CURADORES DO INSTITUTO  
PRESBITERIANO MACKENZIE – 1994 a 1998.**

O SC/IPB-99, em sua Reunião Extraordinária,

**Considerando:**

1. que o Conselho de Curadores do Instituto Presbiteriano Mackenzie (CC) reuniu-se 18 vezes no período, demonstrando, assim, intensa atividade, em harmonia com a CE/SC;
2. que o CC, atendendo à sugestão da CE/SC-97, esforçou-se por resgatar o propósito original da Fundação Educacional Rev. José Manoel da Conceição, no tocante à Manutenção Integral do Seminário JMC, enfrentando, contudo, forte resistência por parte da mesma Fundação em dialogar a respeito;
3. que o CC procurou compatibilizar o seu Regimento Interno com os Estatutos do Instituto, elaborando o Anteprojeto de Reforma dos Estatutos do Mackenzie, em esforço conjunto com o Conselho Deliberativo (CD), o que foi aprovado pela CE-SC/IPB em março de 1996, quando passou a denominar-se INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE (IPM);
4. que o CC, após Auditorias, adotou firmes e profundas medidas, no sentido de adequar a dinâmica administrativa do IPM às mais modernas exigências dessa área de trabalho;
5. que o CC aprovou o "Perfil do Capelão para o Mackenzie e o Plano de Trabalho para a Capelania", com vistas ao melhor desempenho da Capelania;



6. que, por Reforma do seu Estatuto, a Universidade, a partir de 29/06/1998, passou a denominar-se UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE, cujo crescimento se tem notabilizado no meio acadêmico brasileiro, sobretudo na qualificação de suas Faculdades junto ao Ministério de Educação e Cultura e no esmerado nível do ensino demonstrado no elevado índice de aprovação de seus alunos nos exames vestibulares, contando, atualmente, com 31.000 alunos e 2.700 professores e funcionários;

7. que foram adquiridos dois imóveis na rua Consolação, em São Paulo - SP, anexos ao Mackenzie, sendo que o prédio de dez andares recebeu o nome de "Edifício João Calvino", e o de quatro andares recebeu o nome de "Edifício Rev. Amantino Adorno Vassão";

8. Que o Relatório aponta a possibilidade de ter ocorrido irregularidades administrativas, inclusive com citação de nomes.

**Resolve:**

1. Aprovar o Relatório;
2. Estranhar a relutância da Fundação Educacional Rev. José Manoel da Conceição em dialogar com a IPB, acerca da manutenção integral do Seminário JMC, objetivo histórico daquela Fundação.
3. Determinar à CE-SC/IPB que tome todas as providências cabíveis, com vistas à obtenção do pleno cumprimento dos objetivos da Fundação Educacional Rev. José Manoel da Conceição, conforme explicitadas no Estatuto aprovado quando da instituição da referida Fundação.
4. Determinar que a CE/SC-IPB, em conjunto com o CC e o CD do IPM, e os irmãos mencionados no Relatório resolvam as pendências existentes, no âmbito eclesiástico, divulgando-se o resultado, tanto nos limites do IPM como da IPB, por meio dos respectivos órgãos de divulgação.

**Sala das Sessões, 21 de julho de 1999.**



Presb. Rubens Curvêlo Pereira  
**Relator**



Rev. Laércio Vicente Rocha  
**Vice-Relator**



19 JUL 1998 BR 000108


**IGREJA PRESBITERIANA  
DO BRASIL**

PROT 00020

SUPREMO CONCÍLIO - 1998



**COMISSÃO DE  
EXAME DOS  
RELATÓRIOS DAS  
AUTARQUIAS DA  
IGREJA**

  
PRESIDENTE

Do Conselho de Curadores do IPM

*Brasília, DF.*  
*14/7/98*

Relatório das atividades do Conselho de Curadores  
referente ao quadriênio 94/98, para apreciação do SC.



# INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE

RUA ITAMBÉ, 45 - HIGIENÓPOLIS - CEP 01233-002  
FONE: 236-8788 - FAX: 255-2588 - SÃO PAULO  
TELEGRAMAS: COLLEMACK

50

## RELATÓRIO DO CONSELHO DE CURADORES DO INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE

*QUATRIÊNIO 1994 - 1998*

\*\*\*

O Conselho de Curadores do Instituto Presbiteriano Mackenzie, eleito pelo Supremo Concílio de 1994, tomou posse no dia 22 de agosto de 1994, constituído dos seguintes conselheiros: Rev. Guilhermino Cunha, Presidente do SC-IPB, membro nato; Rev. Wilson de Souza Lopes, Secretário Executivo do SC-IPB, membro nato e mais os seguintes membros eleitos: Rev. Roberto Brasileiro da Silva, Rev. Cilas Cunha de Menezes, Presb. Marcos Serra Ribeiro, Presb. Eduardo Lane e Presb. Ednilton Gomes de Soarez. Registrou-se um fato histórico que pela primeira vez a IPB coloca dois conselheiros do Nordeste, Rev. Cilas e Presb. Ednilton. Eleita a nova diretoria do Conselho, constituída dos conselheiros: Presidente: Presb. Eduardo Lane; (Rev. Wilson de Souza Lopes, eleito vice-presidente, na vigência do novo Regimento Interno, em agosto de 1996) e Secretário, Rev. Roberto Brasileiro. Também eleito o Representante do Conselho de Curadores junto ao Conselho Deliberativo do Instituto Mackenzie, Rev. Guilhermino Cunha.

O Conselho de Curadores (CC) reuniu no quadriênio 18 vezes, recebendo documentos da CE/SC, do Conselho Deliberativo e da Administração Geral, sempre cuidando dos interesses da IPB, proprietária da Instituição, tanto com seu patrimônio material e físico, como com o patrimônio social, moral e espiritual. A seguir destacamos algumas resoluções e eventos de importância no período.

- ◆ Logo, o Conselho de Curadores estudando seu Regimento Interno e os Estatutos do Instituto Mackenzie, verificou a necessidade de compatibilizar melhor o Regimento com os Estatutos, mesmo cumprindo determinação da CE-SC. Para preparar um anteprojeto nomeou a comissão constituída do Rev. Guilhermino Cunha e Presbítero Eduardo Lane.
- ◆ Solicitou ao Conselho Deliberativo (CD) informações do acompanhamento das construções bem como dos passos de licitações e o custo por metro quadrado para cada construção e a relação de todas as propriedades que estão em nome da IPB e do Instituto Mackenzie, atualmente em uso pela instituição.
- ◆ A Administração Geral, constituída no início do período, dos seguintes membros: Presidente Dr. Athos Vieira de Andrade (mandato até 24/06/1996); Vice-Presidente

Financeiro, Dr. Damócles Peroni Carvalho (mandato até 10/07/1997; Vice-Presidente de Recursos Humanos Dr. Carlos Eduardo Pereira (mandato até 18/08/1995); Vice-Presidente da Administração, Dr. Adilson Neves e Vice-Presidente Educacional, Prof. Othoniel Bizarro Rosa Garcia, mandatos de ambos vencendo em 03/01/1998.

♦ O CC/IPM promoveu reunião conjunta com o Conselho Deliberativo (CD) e Administração Geral (AG), sem caráter decisório, para discutir a relação entre os órgãos diretores da Instituição, quanto a administração e conservação do patrimônio moral, espiritual, acadêmico, social e material, sem perder a visão eclesial, a Igreja Presbiteriana do Brasil como a real proprietária. Também discutiu-se como adequar os Estatutos à realidade do Instituto Mackenzie e o Conselho de Curadores, representante do Associado Vitalício, a Igreja Presbiteriana do Brasil.

O anteprojeto de reforma dos Estatutos do Mackenzie elaborado por comissão conjunta do CC e CD, aprovado pela CE-SC/IPB em Março de 1996, passou a denominar a instituição, como *Instituto Presbiteriano Mackenzie*, além de corrigir algumas incoerências estatutárias.

♦ Em Junho de 1996, encerrou-se o mandato do Presidente da Administração Geral, Dr. Athos Vieira de Andrade. Diante da vacância do cargo o Conselheiro de Curadores, elegeu Diretor-Presidente, Presbítero Dr. Adonias Costa da Silveira, então ocupando o cargo de Chanceler da Universidade Mackenzie, conseqüentemente, ficando vago o cargo de Chanceler. Para o cargo o CC elegeu Rev. Oswaldo Henrique Hack, Chanceler da Universidade Mackenzie.

♦ Em Março 1996, a CE-SC/IPB aprovou o novo Regimento Interno do Conselho de Curadores.

♦ Em Novembro de 1996, o Conselho de Curadores recebeu do Conselho Deliberativo um extenso e detalhado relatório sobre a análise dos principais aspectos administrativos do Instituto Presbiteriano Mackenzie, apontados pela KPMG-Peat Marwick, auditores contratados, pelo próprio Conselho Deliberativo, para identificar os problemas administrativos e avaliação crítica às respostas da Administração Geral às observações dos auditores, consubstanciados nos seguintes relatórios: 1. Relatório sobre a construção da Unidade Brasília; 2. Relatório sobre contabilidade, custos e orçamentos; 3. Relatório sobre Recursos Humanos; 4. Relatório sobre processamento de dados. Anteriormente, com base no relatório da Comissão de Finanças do Conselho Deliberativo, elaborado em 14.08.95, o Conselho baixou à Administração Geral as diretrizes recomendadas pelos relatórios das auditorias realizadas pela Price Waterhouse, auditores independentes, com base nos demonstrativos financeiros e no estudo e avaliação dos sistemas contábil e controles internos de 31.12.94 e 31.12.95. Tais diretrizes determinavam ações à Administração Geral que, à luz dos relatórios dos auditores em 1996, (KPMG), continuavam aguardando as medidas saneadoras recomendadas. Assim, após anos a Administração Geral não conseguiu: “implantar os sistemas contábil e de controles internos adequados”; não saneou as “falhas de registro de imobilizado”; não “aprimorou os procedimentos de compras”; não “elaborou

um plano diretor de informática"; não eliminou o subjetivismo centralizador da administração"; não "introduziu os manuais de organização e procedimentos contábeis, não "instituiu uma política de capitalização, registro e controle da salvaguarda dos bens do ativo imobilizado"; não efetuou "a revisão da estrutura organizacional e dos métodos adotados no setor de contabilidade"; não "criou um "setor de auditoria interna" e não avaliou as recomendações dos relatórios dos auditores independentes emitidos em exercícios anteriores, continuando as mesmas pendências apontadas em 1993 e 1994. Todos estes aspectos que caracterizariam uma administração moderna, eficiente e eficaz, embora baixados à Administração Geral para cumprimento, continuavam não cumpridos.

Em face das irregularidade exaustivamente registradas nos relatórios, e da necessidade urgente da modernização da vida administrativa do MACKENZIE, adaptando-se aos rigores da época atual, o Conselho de Curadores convocou uma reunião conjunta, no dia 02/12/96, das Mesas dos Conselhos de Curadores e Deliberativo com a Administração Geral para ouvir as explicações dos administradores, sobre os relatórios dos auditores e recomendações do CD.

Diante dos fatos, o Conselho de Curadores reunido no dia 09/12/96, deliberou o seguinte: "O Conselho de Curadores do Instituto Presbiteriano Mackenzie, representando o Associado Vitalício, nos termos do inciso I, do artigo quarto e artigo 26, do Estatuto do mesmo Instituto, no uso de suas atribuições e, considerando: 1. As informações contidas nos documentos anexados ao dossiê encaminhado pelo Conselho Deliberativo, com indícios de graves irregularidades; 2. As respostas dadas pelos titulares das Diretorias, tanto verbalmente, quanto por escrito, em reunião conjunta das Mesas dos Conselhos de Curadores e Deliberativo em 02/12/96, como insuficientes para eximir da responsabilidade nas ilicitudes e incúrias ali apontadas, nas Diretorias Financeira e Administrativa, e, por extensão toda a Administração Geral de então; 3. A necessidade de ampla verificação do controle interno, abrangendo os diversos princípios a ele inerentes, inclusive a verificação da regularidade de formalização e de execução de contratos e das diversas fases dos programas de trabalho e das respectivas execuções, Resolve: 1 - Afastar por 60 dias do exercício dos respectivos cargos, os seguintes membros da Administração Geral: a) o Diretor Administrativo, Adilson Neves; e b) o Diretor Financeiro, Dâmocles Perroni Carvalho. 2 - Solicitar ao Conselho Deliberativo a designação de uma Comissão de Auditoria, sugerindo os seguintes nomes: Dr. Humberto Araújo, Dr. Antônio Bonato e Dr. Clayton Ramos Vieira, todos membros do CD, para, presidida pelo primeiro, supervisionar auditoria interna, ficando a referida Comissão com os poderes necessários para requerer documentos e informações, requisitar ou contratar serviços e se necessário assessoria técnica. 3 - A Comissão designada terá 45 dias para proceder ao levantamento da documentação e das informações necessárias e apresentar relatório circunstanciado e conclusivo à Mesa do Conselho de Curadores.

Em reunião de 14/02/97, o Conselho de Curadores recebe relatório da **Comissão de Auditoria Interna**, através de seu presidente Dr. Humberto Araújo, com completa documentação anexa, concluindo que são da responsabilidade do Diretor Administrativo, irregularidades apontadas em 43 itens e da responsabilidade do Diretor Financeiro, em 27 itens. São da responsabilidade do Diretor Presidente de então, Dr. Athos Vieira de Andrade, as irregularidades cometidas pelos Diretores Administrativo e Financeiro. São também co-responsáveis o Diretor de Recursos Humanos e Educacional, presentes às reuniões da

Administração Geral que aprovaram, em decisões unânimes, as medidas que redundaram em falhas graves. Quanto a construção da Escola em Brasília, a Comissão com base no custo de projetos, materiais, fiscalização, paisagismo, comunicação visual, energia, água, telefone, viagens e diversos, concluiu que o custo total da obra foi de R\$19.583.025,80; de área construída de 22.010 m<sup>2</sup>, cujo valor por metro quadrado construído foi de R\$889,71, 84% acima do valor médio da região.

Considerando o relatório recebido do CD/IPM e da Comissão de Auditoria Interna, que apontam irregularidades e mais ainda considerando que as atas da Administração Geral não apresentam o registro de voto de dissentimento ou contrário as decisões tomadas a que se referem os relatórios, o Conselho de Curadores resolveu: I. Exonerar os Diretores Financeiro, Administrativo, de Recursos Humanos e Educacional; II. Dar ciência do ato ao ex-presidente do Instituto Presbiteriano Mackenzie.

Em de 28/02/97, o CC reune extraordinariamente para: 1. Comunicar à Administração Geral a demissão dos Diretores Financeiro, Administrativo, Recursos Humanos e Educacional, demissão esta efetiva a partir de 01/03/97. 2. Nomear os Diretores novos. Após exame cuidadoso de vários currículos, entrevistas e análise do perfil ideal para cada cargo da Administração, o CC/IPM, no dia 01/03/97, resolveu nomear os seguintes irmãos em Cristo e presbíteros: Dr. Custódio Felipe de Jesus Pereira para a Diretoria Financeira; Dr. Wilson de Souza para a Diretoria de Recursos Humanos e Dr. Ivan Edson Ribeiro Gomes para a Diretoria Administrativa. O CC/IPM resolveu ainda que os mandatos serão de quatro anos para a Diretoria Financeira e de Recursos Humanos, e três anos para as Diretorias Administrativas e Educacional, lembrando que o mandato do Diretor Presidente, Dr. Adonias Silveira da Costa é de quatro anos, nomeado em 21 de junho de 1996. Em 12/05/97, após outra análise de currículos o Prof. Pedro Klassen foi escolhido e nomeado Diretor Educacional.

♦ **Capelania:** Durante o período algumas modificações foram feitas, nomeando os seguintes capelães: No Mackenzie Itambé: Rev. Enos Moura (Coordenador), Rev. Carlos Alberto Henrique e mais as Missionárias Andréa A. Rodrigues e Marisa Justino Silva. No Mackenzie Tamboré: Rev. Luiz Raimundo e Mackenzie Brasília: Rev. Josué Alves Ferreira. O trabalho tem sido bom, principalmente nas escolas de primeiro e segundo graus, faltando ainda um melhor aproveitamento da capelania na Universidade. Um aspecto promissor foi a aprovação do "Perfil do Capelão para o Mackenzie e o Plano de Trabalho para a Capelania".

♦ **Universidade Presbiteriana Mackenzie,** este nome, aprovado pelo Conselho Universitário em 29/06/1998, quando da reforma dos Estatutos da Universidade, significa que agora a IPB e a sociedade brasileira tem um "Universidade Presbiteriana" não só de fato como de nome. Também uma alteração importante nos Estatutos foi a nomeação direta do Reitor e Vice-Reitor pelo Conselho Deliberativo e não mais pela escolha de uma lista sêxtuplo apresentada pelo Conselho Universitário. O atual Reitor Dr. Claudio Lembo e Vice-Reitor Prof. Marcel Mendes, o Chanceler Rev. Oswaldo Hack e os representantes da Mantenedora, o IPM, Rev. Wilson de Souza Lopes e Rev. Milton Ribeiro, empenharam-se em conseguir esta vitória para nós presbiterianos. A Universidade tem crescido muito, quanto ao seu conceito no meio universitário brasileiro, na qualificação de algumas de suas faculdades junto ao Ministério de Educação e Cultura e na qualidade de ensino,



demonstrada pelo alto número de candidatos aos seus vestibulares. É motivo de um santo orgulho nosso a existência de nossa Universidade Presbiteriana.

♦ **Centro de Pós-Graduação "Rev. Andrew Jumper"** no Instituto Presbiteriano Mackenzie. A CE-SC/IPB em sua reunião ordinária de 1998, aprovou o convênio entre a Igreja Presbiteriana do Brasil e o Instituto Presbiteriano Mackenzie e a localização do CPPGAJ no Edifício João Calvino, quinto andar nos seguintes termos: "1. Que, nesta primeira fase, o CPPGAJ fique vinculado ao IPM e não à Universidade; 2. Que a Administração acadêmica, professores, currículos e cursos a serem oferecidos, sejam sempre de decisão da IPB, através da Junta de Educação Teológica; 3. Aprovar o convênio entre a IPB e IPM.

♦ **Fundação Rev. José Manoel da Conceição.** A CE-SC/IPB em sua reunião ordinária de 1998, aprovou o seguinte quanto ao assunto - Fundação JMC e IPM: "Considerando: 1. A resolução da CE-SC/97 que diz "sugerir ao Instituto Presbiteriano Mackenzie, com auxílio da Mesa da CE/SC, que trabalhe no sentido de que, a partir de janeiro de 1998, a Fundação Educacional Rev. José Manoel da Conceição assumira a manutenção do Seminário Rev. José Manoel da Conceição, desobrigando o IPM deste encargo". 2. Que esta resolução foi tomada, levando em conta que a Fundação, criada em 1986, tendo como um dos seus objetivos, justamente, assumir a manutenção do Seminário. 3. Os esforços envidados desde a última reunião CE-SC no sentido de fazer cumprir esta resolução. 4. A resistência da parte da Fundação em dialogar com a Igreja, sempre alegando sua condição de Fundação, que é regida por lei especial, não precisando dar satisfações à Igreja de seus atos, a CE-SC resolve: 1. Ratificar a decisão da última CE-SC, explicitando que tal decisão expressa o desejo da IPB e, não de pessoas individualmente. É competência da CE representar a Igreja civilmente a IPB (art.1,CI/IPB) e gerir a vida da Igreja como associação civil (art.97 CI/IPB). O seu presidente, seja quem for, representa a Igreja ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente (art.5 CI/IPB). 2. Oficiar ao Curador de Fundações a respeito desta resolução, dando-lhe clareza de que se trata de decisão da Igreja Presbiteriana do Brasil, representada pela CE-SC. 3. Recomendar à Mesa da CE-SC e ao IPM que se solidarizem com o Seminário Rev. José Manoel da Conceição, expressando total apoio e suporte financeiro e o desejo da IPB de que o Seminário se fortaleça e cresça de maneira harmônica com a Igreja. 4. Rogar a Deus que o cumprimento desta resolução seja feito objetivando a paz e o progresso da Igreja".

Lembrando que a Fundação Educacional Rev. José Manoel da Conceição foi instituída pela Igreja Presbiteriana do Brasil, Instituto Presbiteriano Mackenzie e pela Associação Mackenzie de Educação, Pesquisa e Cultura. O IPM tem rigorosamente cumprido a sua parte ao longo deste 13 anos, esperando uma solução rápida e satisfatória para todas as partes, conforme desejo da CE-SC/IPB, na resolução acima referida.

♦ **Planejamento Estratégico.** Em Janeiro/97, na sua Colônia de Férias em Campos do Jordão, a Administração reuniu um grupo constituído pelos membros das Mesas dos Conselhos, da Administração Geral, dos Coordenadores de Áreas, Diretores e Gerentes, para durante três dias, sob a organização e liderança do Presbítero Eliézer Arantes da Costa,

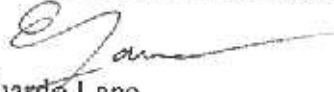
discutir e elaborar o planejamento da instituição para os próximos anos. Foi uma estratégia de grande proveito, cujos resultados já são sentidos

♦ O CC/IPM registra com satisfação a aquisição de dois prédios na Rua Consolação, com fundos anexo ao campus do MACKENZIE, comprados da Companhia Nestlé, imóvel este que aumenta consideravelmente o patrimônio físico, abrigando atualmente os vários departamentos da administração e dos cursos de pós-graduação da Universidade e do Centro de Pós-graduação Andrew Jumper. O prédio maior de 10 andares recebeu o nome de "Edifício João Calvino" e o outro de 4 pavimentos, Edifício Rev. Amantino Adorno Vassão".

MACKENZIE hoje é uma instituição de grande potencial educacional, de amplo e elevado conceito acadêmico, usando em comodato, um valioso patrimônio material da Igreja Presbiteriana do Brasil em São Paulo e Brasília, administrando um contingente de 31.000 alunos e 27.000 professores e funcionários, cumprindo o objetivo dos doadores, de manter "estabelecimentos de ensino, de pesquisa, inclusive tecnológico, de divulgação científica e cultural, que lhe seja permitido por lei manter, e sempre em ambiente de fé e moral Cristã Evangélica".

Este é o MACKENZIE que este Conselho de Curadores tem tido o privilégio e a honra de representar, pela Igreja Presbiteriana do Brasil.

Cumpri-me ainda registrar o espírito de coesão, disposição ao trabalho e dedicação de cada conselheiro no desempenho de seus mandatos, para a o progresso do MACKENZIE e para a Glória de Deus e expansão do Evangelho de Jesus Cristo na abençoada terra brasileira.



Eduardo Lane  
Presidente do CC/IPM

Emenda Aditiva

29

O SC/IPB resolve:

Determinar ao Conselho Deliberativo  
que tome as medidas judiciais  
cabíveis contra aqueles que cometerem  
improbidades administrativas ~~em~~  
no Instituto Mackenzie.

Agênio C. Dias



2

PROPOSTA

- 1) Considerando que a Fundação Educacional Rev. José Manoel da Conceição tem cumprido todas as disposições estatutárias e regimentais de divulgação dos seus relatórios anuais de atividades e financeiros;
- 2) Considerando que existe da parte da Diretoria e do Conselho de Curadores da Fundação a melhor disposição de prestar <sup>todos os</sup> esclarecimentos e <sup>se</sup> dialogar com as entidades instituidoras;

Proporho a queda do Item que ~~trata da Fundação~~ do Relatório.

Sala das Sessões,

Edraime de Aguiar de Bede  
~~Jorge João dos Santos~~


# SUBSTITUTIVO


(4)

- considerando a importância de todas as informações da IFRS,
- considerando os grandes equívocos existentes no mesmo.
- ~~que~~ considerando as grandes deficiências existentes e não detalhadas.
- considerando que o relatório não traz informações suficientes para uma análise racional.

## O Supremo Conselho resolve:

- Não aprova o relatório.
  - Determinar que o conselho de curadores relate com detalhes.
  - Que relate a CE/2000;
  - Que autorize a CE/2000 aprovar tal relatório desde que seja por unanimidade.
  - Que divulgue pelo BP o relatório final.
- Recife 25, julho 1999.



 - Nelson do Boa Morte Garcia